



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 301 - Segunda - feira, 02 de Abril de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.254/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
"Altera o Decreto nº 1.856/15, de 17 de junho de 2015".

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.856/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Queimados, com o objetivo de coordenar, planejar, monitorar, e implementar ações conjuntas entre os organismos municipais, estaduais, jurídicos e da sociedade civil que desenvolvam políticas voltadas para a mulher.

Parágrafo único – O Comitê Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher contará com apoio da Coordenadoria Executiva de Políticas Sociais do Município de Queimados, que será exercida pelo Gabinete do Vice-Prefeito, bem como irá constituir e aprovar seu Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito"

Art. 2º - Fica incluído os §§ 1º, 2º e 3º no artigo 3º do Decreto nº 1.856/15, com a seguinte redação:

§ 1º - A participação dos representantes no Comitê Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher será custeada pelo órgão, pela entidade ou pela instituição de origem de cada representante.

§ 2º - Poderá a Coordenadoria Executiva de Políticas Sociais, coordenada pelo Gabinete do Vice-Prefeito, garantir o apoio financeiro suplementar às ações e atividades em cumprimento das atribuições previstas neste decreto.

§ 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e por conta das entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual."

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1801/ 2018. O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a tomar posse no dia 03/04/2018 às 10h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal.

AUXILIAR DE CUIDADOR	
Colocação	Candidato
17	JULIMAR MORAES DE FARIAS

PORTARIA Nº 1802/18. EXONERAR JACKSON PINTO DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 28/03/2018.

PORTARIA Nº 1803/18. NOMEAR RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 02/04/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 13.1215/2017. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica, fls. 592/593, e na manifestação da Senhora Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, fl. 594, **AUTORIZO** na forma do artigo 32, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, o prosseguimento do feito com a ausência de realização do chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, a fim de firmar parceria por meio de termo de colaboração, na forma do § 2º do artigo 2º da Lei nº 1337/2016. Publique-se conforme §1º, artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo n.º 7189/2017/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 60/68, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 71/72, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Belmonte, no Município de Queimados, RJ, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/09/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 301 - Segunda - feira, 02 de Abril de 2018 - Ano 02 - Página 3

Processo n.º 0152/2018/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 89/96, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 97/98, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no Bairro Nova Cidade, no Município de Queimados, RJ, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2018, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Processo n.º 9017/2017/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 68/73, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 76/77, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo de conclusão das obras de construção de 106 Unidades Habitacionais, Estação de Tratamento de Esgoto e Infraestrutura Urbana – Parque Eldorado I, no Município de Queimados, por mais 6 meses, a contar de 04/01/2018, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 293, segunda-feira, 19 de março de 2018.

Processo nº 8231/2017/04

ONDE SE LÊ: “..., a contar de 03/11/2017,...”

LEIA-SE: “..., a contar de 04/11/2017,...”

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 293, segunda-feira, 19 de março de 2018.

Processo nº 8267/2017/04

ONDE SE LÊ: “..., a contar de 08/02/2018,...”

LEIA-SE: “..., a contar de 08/02/2017,...”

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –MARÇO2018

Instrumento nº 015/18: 3º Termo Aditivo, celebrado em 01/03/2018. Arquivado às fls. 090 a 093, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. PP 36.14. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de locação de multifuncionais 21 (vinte e uma) multifuncionais, incluindo assistência técnica de insumos e/ou peças (sem fornecimento de papel), conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 36/2014 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como planilhas apresentadas às fls. 42/52, no processo administrativo nº 0207.2018.03, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 98.615,16. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233; 0201.04.123.001.2093. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 143/2018; 144/2018, no valor de R\$ 81.631,43. Processo administrativo nº 0207.2018.03.

Instrumento nº 016/18: 1º Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2018. Arquivado às fls. 094 a 096, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME. PP 16.16. Objeto: Prorrogação do prazo do fornecimento de 1 (um) link dedicado para Internet, com velocidade e disponibilidade garantida de no mínimo 95,9%, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como modems, roteadores, dentre outros, com suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas - Lote II, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem com as planilhas apresentadas às fls. 18, 37/53, 60 e 62/63. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 108.840,00. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.2093. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 148/20, no valor de R\$ 89.188,33. Processo administrativo nº 20995.2017.32.

Instrumento nº 017/18: 1º Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2018. Arquivado às fls. 097 a 099, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e TRANSPORTES VIA LIGHT EIRELI - EPP. PP 41.15. Objeto: Prorrogação do prazo da locação de 03 (três) veículos automotores, bicomcombustível (gasolina/etanol), sem fornecimento de combustível e de motorista, para uso administrativo e operacional, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 41/2015 – Ata de Registro de Preços nº 03/2016, 5ª Utilização, inclusive o Termo de Referência, bem com as planilhas apresentadas às fls. 31/39. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 129.276,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.036.1196. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 146/2018, no valor de R\$ 20.000,00. Processo administrativo nº 0200.2018.03.

Instrumento nº 018/18: 3º Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2018. Arquivado às fls. 100 a 102, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PP 46.14. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de horas referente a locação de equipamentos voltados para recuperação de vias do Município de Queimados, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações, contidas no edital do Pregão Presencial nº 46/2014 e seus anexos, inclusive Termo de Referência, bem como a planilha de orçamentária apresentada às fls. 53/55, nos autos do processo administrativo nº 0211.2018.20, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 600.042,00. Dotação orçamentária: 2001.15.452.007.1247. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 147/2018, no valor de R\$ 169.529,00. Processo administrativo nº 0211.2018.20.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 301 - Segunda - feira, 02 de Abril de 2018 - Ano 02 - Página 4

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 071/2018. Suspender o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/04/2018 a 01/05/2018 do servidor **JOSÉ CARLOS COSTA LOPES**, Fiscal de Obras, matrícula nº 2630/11, por necessidade de serviço, fixando o próximo período para **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Licenças e afastamentos

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0301/SEMAD/2018. FÁTIMA DANIELLE ABRANTES SANTOS, SEMED, Professor II, mat. 4747/31, 30 (TRINTA) dias a contar de 09/03/2018 a 07/04/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0903/2018/05.

PORTARIA Nº 0302/SEMAD/2018. BIANCA DA SILVA MENDES, SEMUS, ENFERMEIRA, mat. 6072/01, 30 (TRINTA) dias a contar de 15/03/2018 a 13/04/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0996/2018/06.

PORTARIA Nº 0303/SEMAD/2018. CLÁUDIA NERIS FERREIRA, SEMUS, ASSESSOR DE CENTRO DE SAÚDE (COMISSIONADO), mat. 13021/01, 15 (QUINZE) dias a contar de 05/03/2018 a 19/03/2018, após este período a servidora requerer licença junto ao INSS se necessário. Processo: 0807/2018/06.

PORTARIA Nº 0304/SEMAD/2018. ANGELA MARIA BELATO, SEMUS, ASG, mat. 6677/01, 10 (DEZ) dias a contar de 14/03/2018 a 23/03/2018, após este período a servidora retornar ao trabalho. Processo: 0979/2018/05.

PORTARIA Nº 0305/SEMAD/2018. CARLA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA, SEMUS, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODENTISTA, mat. 12618/01, 15 (QUINZE) dias a contar de 15/03/2018 a 29/03/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1002/2018/06.

PORTARIA Nº 0306/SEMAD/2018. PRISCILA FERNANDA VIEIRA ALVES, SEMED, PROFESSOR II, mat. 10984/01, 30 (TRINTA) dias a contar de 12/03/2018 a 10/04/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1008/2018/05.

PORTARIA Nº 0307/SEMAD/2018. JORGE DA SILVA CAMARGO, SEMCONSESP, COVEIRO, mat. 7270/21, 15 (QUINZE) dias a contar de 17/03/2018 a 31/03/2018, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 1030/2018/20.

PORTARIA Nº 0308/SEMAD/2018. MAX LOPES SANCHES, SEMUS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, mat. 5453/41, 30 (TRINTA) dias a contar de 14/03/2018 a 12/04/2018, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 1000/2018/06.

PORTARIA Nº 0309/SEMAD/2018. ROSÉLIA JOSÉ DA SILVA MARTINS, SEMED, AGENTE ADMINISTRATIVO, mat. 4178/51, 07 (SETE) dias a contar de 15/03/2018 a 21/03/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0971/2018/05.

PORTARIA Nº 0310/SEMAD/2018. GERALDO FAGUNDES, SEMCONSESP, ASG PEDREIRO, mat. 2691/31, 15 (QUINZE) dias a contar de 13/03/2018 a 27/03/2018, após este período o servidor deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 0946/2018/20.
Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0311/SEMAD/2018. GERALDO FAGUNDES, SEMCONSESP, ASG PEDREIRO, mat. 2691/31, 15 (QUINZE) dias a contar de 28/03/2018 a 11/04/2018, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 0946/2018/20.
Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0312/SEMAD/2018. RAQUEL DOS REIS LIMA, SEMUS, COORD. ASSUNTOS EXTERNOS (COMISSIONADO), mat. 10984/01, 15 (QUINZE) dias a contar de 19/03/2018 a 02/04/2018, após este período a servidora deverá requerer licença junto ao INSS se necessário. Processo: 1034/2018/05.

PORTARIA Nº 0313/SEMAD/2018. VIVIANE SOUZA CAMPOS, SEMED, PROFESSOR II, mat. 11668/01, 14 (QUATORZE) dias a contar de 22/03/2018 a 04/04/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1100/2018/05.

PORTARIA Nº 0314/SEMAD/2018. DANIELE DA FONSECA DE SOUZA, SEMED, PROFESSOR II, mat. 11442/01, 05 (CINCO) dias a contar de 12/03/2018 a 16/03/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1091/2018/05.
Licença Maternidade

PORTARIA Nº 0315/SEMAD/2018. TATIANE DOS SANTOS DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE (COMISSIONADO), SEMUS, matrícula 9981/03, 120 (trinta) dias a contar de 14/03/2018 a 11/07/2018. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1083/2018/06.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Conceder redução de 50% de carga horária às servidoras com filho portador de necessidades especiais em conformidade com o art. 1º da Lei 734 de 13 de setembro de 2005 e com base no resultado da perícia médica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 301 - Segunda - feira, 02 de Abril de 2018 - Ano 02 - Página 5

PORTARIA N.º 0316/SEMAD/2018. PATRICIA BATISTA DE QUEIROZ, Professor, SEMED, mat. 11465/01. Tendo validade por 01 (UM) ano a contar de 23/03/2018, a redução da servidora será mantida até 22/03/2019. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão da Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 0939/2014/05.

PORTARIA N.º 0317/SEMAD/2018. DEIVIANE RAMOS PIRES ARMADA, Professor, SEMED, mat. 7736/41. Tendo validade por 02 (DOIS) ano a contar de 26/03/2018, a redução da servidora será mantida até 25/03/2020. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão da Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 0857/2014/05.

PORTARIA N.º 0318/SEMAD/2018. ALINE TEIXEIRA AMADO RODRIGUES, Professor, SEMED, mat. 7736/41. INDEFERIDO de acordo com Laudo de Junta Médica às fls. 08 do Processo: 0857/2014/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0319/SEMAD/2018. RAQUEL DOS REIS LIMA, SEMUS, COORD. ASSUNTOS EXTERNOS (COMISSIONADO), mat. 10984/01, 15 (QUINZE) dias a contar de 19/03/2018 a 02/04/2018, após este período a servidora deverá requerer licença junto ao INSS se necessário. Processo: 1034/2018/05.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração - Matrícula 12977/01

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 019/18. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0011/2018/15 e de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, alínea "b" do artigo 40 da CFRB/88, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao servidor **Sidney Medeiros Saraiva**, matrícula nº. 1958/51, ocupante do cargo de professor I, MAG - 3, nível M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar da publicação dessa portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....R\$ 6.269,84

Proporção: 8442/10950.....R\$ 6.136,63

Valor dos proventos:.....R\$ 6.136,63

Processo nº. 0196/2017/15. Com base no parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste PREVIQUEIMADOS, homologa a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, adjudicando o Sr. **GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** referente à despesa com locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 009/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais: PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018:

PROJETO DE LEI: 303/2018

AUTOR: VEREADOR DECA BAHIA

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O "PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Autorizar o Poder Executivo instituir o "**Programa Bairro Empreendedor**" no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado instituir o "Programa Bairro Empreendedor" no município de Queimados, a ser desenvolvido pela Secretaria municipal competente e responsável pela política de comércio e serviços.

Art.2º - O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

a) Fortalecer os núcleos comerciais nos bairros e contribuir com desenvolvimento econômico em todas as regiões do município;

b) Apoio às atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;

c) Facilitar o financiamento das atividades econômicas, notadamente para as micro, pequenas e médias empresas já instaladas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado globalizado;

d) Promoção da formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;

e) Contribuir para redução do nível de desemprego;

f) Aproximar os pequenos comerciantes a Prefeitura Municipal, incorporá-las ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;

g) Expansão e crescimento das atividades comerciais nos bairros;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 301 - Segunda - feira, 02 de Abril de 2018 - Ano 02 - Página 6

h) Incentivar o estreitamento de relações entre Universidades e a comunidade, trocando conhecimento em forma de assessoria e de consultoria às micro pequenas empresas, tanto urbanas quanto rurais, assim como a áreas sociais.

i) Criação de novos pontos de comércio, criando assim, mais emprego e renda nos locais próximos da moradia dos trabalhadores.

j) Aprimoramento tecnológico e incremento da inovação em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando-lhes condições iguais de competitividade maior acesso ao mercado;

k) Troca sinérgica de experiências entre os vários empreendedores dos bairros facilitando na resolução de problemas e na busca conjunta de soluções como: compras conjuntas, contratações coletivas, formulação de políticas públicas de incentivo aos pequenos negócios, entre outros;

l) Formação de APLs - Arranjos Produtivos Locais, unindo empreendedores da mesma cadeia produtiva e de bairros distintos para busca de apoio e recursos não reembolsáveis, como forma de solucionar problemas comuns e fortalecer os pequenos negócios;

m) Organização dos pequenos negócios dos bairros, para que no mês de novembro, durante a SGE - Semana Global do Empreendedorismo, possam se organizar em uma Feira de Negócios e Inovação, apresentando produtos diferenciados e com condições de venda para outras cidades, estados e país;

n) Organização de produtos e serviços dos bairros unindo-os na criação de um Selo de Qualidade de produto artesanal e sustentável, produzido sob condições de apoio especiais e com reconhecimento das Instituições Municipais, Estaduais e Federais;

o) Estimular a cultura empreendedora;

p) Capacitar e qualificar profissionais autônomos, grupos produtivos, microempreendedores formais e informais;

Art.3º - A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art.4º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

a) Promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora;

b) Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o "Dia do Empreendedor";

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal poderá dispor de recursos do Orçamento para apoio financeiro objetivos desta Lei.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REQUERIMENTO Nº 020/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

AUTOR: VEREADORA ELOÍZA HELENA DE SOUZA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** as Ilmas. Sras.

DEPUTADA FEDERAL PSDB RJ ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS

EMPRESÁRIA SANDRA SILVA

PRES. DO PSDB MULHER QUEIMADOS ELCINÉA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA

Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.


Milton Campos Antônio
Presidente